



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13/08/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

"01 - EDUCAÇÃO - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB - DEFINIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES - ANO LETIVO 2018/2019: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, subscrita pela Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, do seguinte teor: -----

"Considerando que de acordo com o número um, do artigo quinto, da Secção III da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto se considera a Componente de Apoio à Família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes e depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

Considerando que de acordo com o número dois, do artigo quinto, do Regulamento da Componente de Apoio à Família - primeiro ciclo do ensino básico é competência da Câmara Municipal propor, antes do início do ano letivo, um valor para as participações financeiras relativas ao prolongamento de horário, de modo a que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre as mesmas; -----

Assim, proponho os seguintes valores mensais para o ano letivo dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove: -----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----

Montante a pagar-----

Seis euros e vinte e cinco cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Nove euros e cinquenta cêntimos-----
Escalão do abono de Família-----
Quarto ou mais-----
Montante a pagar-----
Doze euros e cinquenta cêntimos-----
Por uma questão de justiça e de modo a que os encarregados de educação apenas suportem os custos do serviço efetivamente usufruído pelos seus educandos, proponho ainda que seja fixado um valor mensal para prolongamento de horário parcial, para os alunos que apenas usufruem deste serviço num período (manhã ou tarde).-----
Escalão do abono de Família-----
Primeiro-----
Montante a pagar-----
Isento-----
Escalão do abono de Família-----
Segundo-----
Montante a pagar-----
Três euros e quinze cêntimos-----
Escalão do abono de Família-----
Terceiro-----
Montante a pagar-----
Quatro euros e setenta e cinco cêntimos-----
Escalão do abono de Família-----
Quarto ou mais-----
Montante a pagar-----
Seis euros e vinte e cinco cêntimos"-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o número dois, do artigo quinto do Regulamento da Componente de Apoio à Família - Primeiro Ciclo do Ensino Básico."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,